

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/SINDJUS-MA – ELEIÇÕES 2023. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, reuniram-se de forma virtual, através do aplicativo WhatsApp, os membros da Comissão Eleitoral, Emanuel Jansen Rodrigues – presidente, Eloísa Barbosa Cardoso Marangoni – vice-presidente e Ana Maria Barbosa da Silva – secretária. Participou da reunião, o Dr. Antônio Carlos Araújo Ferreira, OAB/MA 5.113, assessor da Comissão Eleitoral. Inicialmente, o senhor presidente esclareceu que recebeu, através do Ofício nº 434/2023, de 17 de outubro do corrente ano, a planilha com a lista dos servidores(as) filiados(as) ao Sindjus-MA (incluindo os que solicitaram filiação no período de 01 a 29 de setembro de 2023), aptos a votar nas eleições gerais do Sindjus-MA, que acontecerão no dia 01 de novembro de 2023, bem como o relatório de consignação dos servidores ativos, fornecido pelo TJMA, e relatório de consignação dos aposentados, fornecido pelo IPREV, ambos referentes a setembro/2023, tudo de acordo com a nova redação do Art. 9º do Regimento Eleitoral, aprovada aos 13 de outubro de 2023. O presidente informou, ainda, que recebeu através do Ofício 433/2023, de 17 de outubro do corrente ano, a lista dos servidores e servidoras que solicitaram desfiliação sindical, no período de 29 de setembro a 17 de outubro de 2023. Informou, ainda, o senhor presidente que 832 filiados se cadastraram pelo site do Sindjus, e que os demais filiados tiveram seus cadastros atualizados a partir das informações fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que realizou recentemente o cadastramento dos servidores. **A Comissão Eleitoral aprovou, por unanimidade, a divulgação da lista atualizada dos servidores filiados até 29 de setembro de 2023, aptos a votar, excluídos da referida lista os servidores que solicitaram desfiliação até o dia 17/10/2023, em atenção ao caput do art. 9º e seu parágrafo primeiro, do Regimento Eleitoral. Aprovou, ainda, a Comissão Eleitoral que apenas as informações referentes a matrícula, nome completo, cargo, comarca e regional devem ser divulgadas. Os demais dados, como telefone, data de nascimento, CPF e e-mail pessoal e institucional, permanecem sob sigilo. Fica estabelecido o prazo de três dias, para impugnação da lista de votantes, nos termos do parágrafo único do art. 48 do Regimento Eleitoral.** Por fim, foi determinada a publicação desta ata, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, declarou o encerramento desta reunião, bem como a lavratura da

presente ata, que vai assinada por mim _____ (Ana Maria Barbosa da Silva), Secretária, pelos demais membros da referida Comissão Eleitoral e do seu advogado. São Luís (MA), 18 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretária:

Advogado: